



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1654 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1985

Dispõe sobre o calendário administrativo para o exercício de 1986 e dá outras providências.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que para uma programação mais racional de serviços das unidades administrativas e para atendimento às indústrias, ao comércio e aos munícipes, há que se estabelecer um calendário visando melhor alcançar os objetivos da Administração e do público em geral;

Considerando o que dispõem as leis federais nºs 662/49, 1266/50, 6802/80 e 7320/85 e a lei Municipal nº 712/67;

Considerando, finalmente, que é tradição neste Município comemorar as festividades populares e o Dia do Funcionário Público, bem como reverenciar a Quinta-Feira Santa,

D E C R E T A :-

ARTIGO 1º - O trabalho nas unidades municipais, no exercício de 1986, obedecerá as normas e o calendário estabelecidos neste decreto.

ARTIGO 2º - É declarado facultativo o trabalho nas repartições municipais, nos dias 10 e 11 de fevereiro (segunda e terça feira de Carnaval), 27 de março (Quinta -Feira Santa) e 28 de outubro (Dia do Funcionário Público).

ARTIGO 3º - Além dos sábados e domingos normais, as unidades municipais não funcionarão nos dias:-

1º de janeiro	- Feriado Universal
10 de fevereiro	- Ponto Facultativo
11 de fevereiro	- Ponto Facultativo
27 de março	- Ponto Facultativo
28 de março	- Feriado Municipal
21 de abril	- Feriado Nacional
28 de abril	- Feriado Antecipado



Prefeitura Municipal de Pompéia

DECRETO Nº 1654

Estado de São Paulo

.2.

26 de maio - Feriado Antecipado

15 de setembro - Feriado Antecipado

25 de dezembro - Feriado Universal

§ 1º - Os feriados dos dias 28 de abril, 26 de maio e 15 de setembro, referem-se aos feriados dos dias 1º de maio (Universal), 29 de maio (Nacional) e 17 de setembro (Municipal), comemorados por antecipação, nas segundas-feiras, em conformidade com a Lei Federal nº 7.320, de 11 de junho de 1985, regulamentada pelo Decreto Federal nº 91.604, de 02 de setembro de 1985.

§ 2º - O expediente do dia 12 de fevereiro de 1986 (Quarta-Feira de Cinzas) terá início a partir das 12 horas.

ARTIGO 4º - Deverão obedecer horário normal de trabalho nos "dias facultativos" as unidades que, pela natureza de seus serviços e a critério da autoridade competente, não possam sofrer solução de continuidade, principalmente as que atuam nas áreas de Saúde, Segurança, Serviços Funerários, Serviço de Água e Esgotos, Serviços de Alimentação Escolar, Cemitério, Transporte, Limpeza em geral e a Área de Lazer.

ARTIGO 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 1985.

JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Administração Municipal, em 27 de dezembro de 1985.

Hideko Hamazaki Feitosa
Diretora de Administração